

Resposta aos Pedidos de Esclarecimentos

Carta Convite 12/2026 - Elaboração de Estudo Preliminar, Anteprojeto, Projetos Legais, Projeto Executivo de Arquitetura e Complementares para a construção do Centro de Visitantes Macaúbas do Parque Nacional da Serra do Cipó.

Prezados senhores,

Em conformidade com a Carta Convite nº 12/2026 no que tange a Pedidos de esclarecimentos complementares, a Comissão de Avaliação das Propostas presta os seguintes esclarecimentos às questões levantadas pelos candidatos aos serviços:

Pergunta 1 - O Parque Nacional da Serra do Cipó, localizado na porção central de Minas Gerais, foi criado pelo Decreto nº 90.223, de 25 de setembro de 1984. O parque possui 31.639,53 hectares de área, abrangendo os municípios de Jaboticatubas, Santana do Riacho, Morro do Pilar e Itambé do Mato Dentro. A nova construção se encontra em qual município especificamente? Seria no município de Santana do Riacho?

Resposta 1 - Sim, a construção do novo centro de visitantes se encontra no município de Santana do Riacho, no Vale do Bocaina, acessado pela portaria do Retiro do Parque Nacional da Serra do Cipó.

Pergunta 2 - Após a especificação do município (Santana do Riacho) onde o trecho da obra se encontra, e referente aos 31.639,53 hectares totais do Parque: quantos hectares estão localizados especificamente dentro do município de Santana do Riacho, onde ocorrerá a construção?

Resposta 2 – Em 2.615 hectares ou 8,3% do Parque estão localizados no município de Santana do Riacho.

Pergunta 3 - Já existe o Levantamento Planialtimétrico de todo o trecho do parque pertencente ao município de Santana do Riacho? Caso não exista, será necessário realizar o levantamento de toda essa área? Esse serviço será quantificado em nossa proposta?

Resposta 3 - Não há necessidade de levantamento planialtimétrico de todo o trecho do Parque Nacional da Serra do Cipó situado no município de Santana do Riacho. Os levantamentos existentes nos arquivos do NGI possuem caráter geral e não apresentam nível de detalhamento e precisão adequados para subsidiar o projeto executivo da edificação.

Assim, deverá integrar o escopo da contratação a execução de levantamento planialtimétrico cadastral georreferenciado específico da área de implantação do Centro de Visitantes e seu entorno imediato, com área estimada de aproximadamente 2.400m², abrangendo edificação, acessos imediatos e elementos necessários ao projeto.

O levantamento deverá atender à ABNT NBR 13133, com nível de precisão compatível com a elaboração de projeto executivo de edificação implantada em terreno em declive, recomendando-se equidistância de curvas de nível de até 0,50 m e georreferenciamento no sistema SIRGAS 2000.

Pergunta 4 - Existe um projeto aprovado de todas as construções existentes no parque, dentro do município de Santana do Riacho?

Resposta 4 - Não, com exceção da guarita de controle de acesso dos visitantes da portaria do Retiro, a qual não tem projeto devido a sua rusticidade, as demais construções existentes no Parque, dentro do município de Santana do Riacho, são as casas das famílias da comunidade do Retiro, muitas das quais precedem a criação do Parque. Expansões e reformas das casas da comunidade foram analisadas e aprovadas pela gestão do Parque.

Pergunta 5 - Será necessário aprovar o projeto na Prefeitura de Santana do Riacho e em todos os órgãos competentes (municipais, estaduais e federais) de Meio Ambiente. Estas aprovações estão contempladas em nosso orçamento? Caso não estejam, acredito ser fundamental inserir esta etapa de licenciamento.

Resposta 5 - A implantação do Centro de Visitantes caracteriza-se como objeto de análise técnica pelo Núcleo de Gestão Integrada Cipó-Pedreira do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), nos termos do art. 7º, XIV, da Lei Complementar nº 140/2011, que atribui à União o licenciamento ambiental de empreendimentos localizados em Unidades de Conservação instituídas pela União.

Considerando tratar-se de infraestrutura institucional ligada à gestão da própria Unidade de Conservação, localizada em área já antropizada com solo exposto e sem supressão significativa de vegetação, bem como ausente intervenção em Área de Preservação Permanente definida no art. 4º da Lei nº 12.651/2012, entende-se, em análise preliminar, que o empreendimento não se caracteriza como potencialmente causador de significativa degradação ambiental.

Nos termos do art. 3º da Resolução CONAMA nº 237/1997, compete ao órgão ambiental definir a exigibilidade e o nível de estudos ambientais cabíveis ao caso concreto. Assim, não sendo verificado potencial de significativa degradação ambiental, poderá o órgão competente adotar procedimento simplificado ou manifestação administrativa específica.

Dessa forma, a gestão do NGI Cipó-Pedreira ICMBio formalizará, mediante manifestação técnica fundamentada, a não exigência de licenciamento ambiental convencional, promovendo a autorização da obra por meio de Autorização Direta, com estabelecimento de eventuais condicionantes técnicas pertinentes.

Quanto às aprovações municipais, por se tratar de obra pública federal implantada em bem da União (Parque Nacional), não há submissão obrigatória a licenciamento ambiental municipal, sem prejuízo de eventual comunicação institucional à municipalidade.

Pergunta 6 - Após a conclusão da edificação, será necessário emitir o Habite-se através do Comunicado de Término de Obra para posterior averbação em cartório. Este processo está previsto na proposta atual?

Resposta 6 - A edificação será implantada em bem imóvel da União, localizado no interior de Unidade de Conservação federal sob gestão do ICMBio, configurando obra pública federal.

Nessa condição, a execução e o recebimento da obra submetem-se ao regime jurídico próprio da Administração Pública Federal, não havendo obrigatoriedade de obtenção de Habite-se municipal como condição de validade da edificação.

O recebimento da obra será formalizado por meio dos instrumentos administrativos cabíveis (Termo de Recebimento Provisório e Definitivo), acompanhados das respectivas Anotações/Registros de Responsabilidade Técnica e documentação técnica pertinente.

Quanto à eventual averbação da edificação no Cartório de Registro de Imóveis, trata-se de providência administrativa posterior, a ser conduzida pelo próprio ICMBio, não constituindo obrigação integrante do escopo técnico da presente contratação.

Assim, a emissão de Habite-se municipal não integra a proposta atual.

Pergunta 7 - Será permitida a terceirização de algum serviço ou projeto complementar?

Resposta 7 – Conforme procedimento interno, é vedado que a empresa contratada ceda ou subcontrate, no todo ou em parte, o objeto do contrato sem o prévio e escrito consentimento do Funbio. E mesmo após autorização do Funbio, a subcontratação não exime as responsabilidades da contratada, que permanecerá como a única responsável perante o Funbio. Caso haja necessidade, a subcontratação dos serviços não poderá constituir o escopo principal do objeto, restrita, contudo, ao percentual máximo de 30% (trinta por cento) do valor contratado.

Pergunta 8 - Para uma edificação deste porte e complexidade, seria imprescindível uma apresentação em 3D, com imagens e vídeos realistas, para a aprovação dos responsáveis. Como não identifiquei este item na proposta, seria interessante inseri-lo.

Resposta 8 - Esta gestão do NGI ICMBio Cipó-Pedreira é favorável a inserção dos itens técnicos supracitados.

Pergunta 9 - Havendo os projetos aprovados, peço que encaminhe uma cópia dos projetos já aprovados do parque neste município.

Resposta 9 - Não há projetos já aprovados nas áreas do Parque inseridas no município de Santana do Riacho.

Pergunta 10 - A contratada deverá incluir no escopo de serviços a execução de levantamento planialtimétrico? Em caso negativo, tais dados serão fornecidos pelo contratante?

Resposta 10 - A execução de levantamento planialtimétrico cadastral georreferenciado deverá integrar o escopo da contratação, restrita à área de implantação do Centro de Visitantes e seu entorno imediato, estimada em aproximadamente 2.400 m², compreendendo a área da edificação, acessos imediatos e demais elementos necessários ao adequado desenvolvimento do projeto.

O levantamento deverá ser executado em conformidade com a ABNT NBR 13133, com precisão adequada à elaboração de projeto executivo de edificação implantada em terreno em declive, devendo contemplar curvas de nível com equidistância máxima recomendada de 0,50 m e georreferenciamento no sistema oficial SIRGAS 2000.

Pergunta 11 - A contratada deverá incluir no escopo de serviços a execução de sondagem do terreno? Mínimo de 03 furos? Em caso negativo, tais dados serão fornecidos pelo contratante?

Resposta 11 - Sim. Conforme deliberado na visita técnica realizada no local de implantação do Centro de Visitantes Macaúbas, a execução de sondagens geotécnicas deverá integrar o escopo de serviços da contratada.

Considerando as características geológicas da área (substrato calcário e ocorrência de afloramentos rochosos), faz-se necessária a realização de investigação geotécnica adequada para subsidiar a definição do sistema de fundações e demais soluções estruturais.

Deverá ser considerado o quantitativo mínimo de 03 (três) furos de sondagem, distribuídos na área de implantação da edificação. O quantitativo total de furos e a profundidade das investigações poderão ser ampliados conforme programação definida em observância às normas técnicas aplicáveis (especialmente ABNT NBR 6484 e NBR 8036).

Não serão fornecidos dados prévios de sondagem pelo contratante.

Pergunta 12 - Conforme relatado na visita técnica, o local de implantação da edificação está sob terreno calcário, sendo necessário prever sondagem do tipo ROTATIVA e também do tipo SPT. Todas as empresas deverão apresentar preço para sondagem ROTATIVA e SPT?

Resposta 12 - Sim. Conforme alinhado durante a visita técnica ao local da futura implantação do Centro de Visitantes, será necessária a EXECUÇÃO (e não apenas previsão) de sondagens do tipo: SPT (Standard Penetration Test) e Sondagem Rotativa.

A exigência decorre das características geológicas da área, marcada pela presença de maciço calcário, o que pode demandar investigação complementar para adequada caracterização do perfil geotécnico.

Dessa forma, todas as empresas participantes deverão incluir em sua proposta a execução de sondagem do tipo SPT e ROTATIVA, sendo o quantitativo de furos e profundidades definidos tecnicamente pela contratada, conforme necessidade identificada no desenvolvimento do projeto.

Pergunta 13 - A contratada deverá incluir no escopo de serviços a execução de levantamento florístico, vislumbrando possíveis supressões vegetais? Em caso negativo, tais dados serão fornecidos pelo contratante?

Resposta 13 - Não. Não será exigida a realização de levantamento florístico detalhado no escopo da contratação. A área de implantação é predominantemente composta por solo exposto, com vegetação esparsa e sem indicativo de supressão relevante. Caso haja ocorrência pontual de flora de interesse para conservação, a gestão do NGI ICMBio informará previamente à contratada.

Pergunta 14 - Como se dá o fornecimento de energia elétrica: Rede Pública?

Resposta 14 - O fornecimento de energia elétrica será por meio da rede pública da concessionária (CEMIG), cujos cabos passam em frente ao local de implantação da edificação. O terreno atualmente não possui padrão de entrada instalado. A solução de entrada de energia (dimensionamento de carga, padrão e ramal de ligação) deverá ser contemplada no desenvolvimento dos projetos técnicos.

Pergunta 15 - No local há concessionário de internet (fibra ótica e/ ou outros)?

Resposta 15 - O acesso à internet atualmente se dá via satélite.

Pergunta 16 - Como se dá o fornecimento de água: rede pública ou captação própria? Em caso de captação própria, indicar o modo (poço artesiano ou nascente) e se existe outorga. Em caso de captação própria, deverá ser dimensionado poço artesiano? em caso de captação em nascente ou curso d'água, existe laudo da qualidade da água? Deverá ser projetado Estação de Tratamento de Água?

Resposta 16 - Atualmente, o fornecimento de água para a portaria do Retiro se dá por captação própria diretamente do Rio Cipó, por meio de sistema de bombeamento. O Rio Cipó possui enquadramento predominante como Classe Especial, nos termos da Resolução

CONAMA nº 357/2005, sendo destinado ao abastecimento para consumo humano mediante desinfecção. Não há rede pública de abastecimento disponível no local. O sistema de abastecimento para o novo Centro de Visitantes deverá ser tecnicamente avaliado e dimensionado no desenvolvimento dos projetos, considerando a demanda estimada da edificação e o método de captação própria, com análise dos requisitos técnicos (distância até o ponto de captação no rio, altura manométrica, reservação necessária etc.) alternativamente, eventual solução por poço artesiano, caso tecnicamente justificado, será aceita.

Não está prevista, neste momento, a implantação de Estação de Tratamento de Água convencional.

Pergunta 17 - Fornecimento de água: há possibilidade de interligação com rede de fornecimento da concessionária (ex: COPASA)

Resposta 17 - Não há rede pública de abastecimento implantada no local da edificação. Eventual possibilidade de interligação futura à rede da concessionária dependerá de análise técnica e manifestação formal da concessionária competente (COPASA), não constituindo premissa para o desenvolvimento dos projetos no âmbito desta contratação.

Pergunta 18 - Existe rede pública de esgoto ou deverá ser projetada uma ETE?

Resposta 18 - Não há rede pública de esgotamento sanitário no local. Deverá ser previsto, no desenvolvimento dos projetos, sistema individual de tratamento de esgoto sanitário, compatível com a demanda estimada da edificação e adequado ao contexto ambiental da Unidade de Conservação. A solução deverá atender às normas técnicas aplicáveis e adotar boas práticas de sustentabilidade e proteção dos recursos hídricos.

Pergunta 19 - Caso a contratada julgue ser necessário, o projeto conceitual poderá passar por revisão?

Resposta 19 - O projeto conceitual (Partido Arquitetônico/Memorial Justificativo) apresentado tem caráter orientativo e estabelece as diretrizes institucionais e arquitetônicas para o desenvolvimento do anteprojeto e dos projetos executivos. Eventuais ajustes ou revisões técnicas poderão ser propostos pela contratada, desde que devidamente justificados e não podendo descaracterizar as premissas conceituais e funcionais estabelecidas.

Pergunta 20 - Faz parte do escopo o licenciamento ambiental da edificação?

Resposta 20 - Não. Conforme já esclarecido nas questões anteriores, não será exigido licenciamento ambiental para a edificação, considerando tratar-se de obra pública federal implantada em Unidade de Conservação sob gestão do ICMBio, cuja análise quanto à exigibilidade é realizada pelo órgão competente.

A autorização para implantação será formalizada por meio de ato administrativo próprio (Autorização Direta), não integrando o escopo da presente contratação qualquer procedimento de licenciamento ambiental convencional.

Pergunta 21 - Deverá ser previsto no projeto um Plano de Aceiro para edificação e entorno?

Resposta 21 - Sim. Considerando o histórico recorrente de incêndios florestais na região da Serra do Cipó e a necessidade de proteção preventiva da edificação e de seu entorno imediato, deverá ser prevista, no desenvolvimento do projeto, solução de aceiro ou medida equivalente de proteção passiva contra incêndio florestal.

O tipo, dimensionamento e solução técnica deverão ser definidos pela contratada com base em análise técnica, paisagística e arquitetônica, observando as boas práticas de prevenção e a compatibilização com o contexto ambiental da Unidade de Conservação.

Pergunta 22 - Devido ao risco de incêndio florestal, está mantida a cobertura em fibra vegetal?

Resposta 22 - O partido arquitetônico sugeriu cobertura em fibra vegetal (palmeira piaçava, *Attalea funifera*) como diretriz conceitual. Contudo, considerando o histórico de incêndios florestais na região, serão admitidas propostas com soluções alternativas de cobertura, desde que tecnicamente justificadas e compatíveis com as premissas arquitetônicas, paisagísticas e ambientais do projeto. As alternativas deverão considerar critérios de segurança contra incêndio, viabilidade comercial, disponibilidade regional de materiais, durabilidade e sustentabilidade.

Pergunta 23 - O terreno está em área de APP que foi desmatada preteritamente. Tal supressão vegetal está regularizada?

Resposta 23 - A área destinada à implantação da edificação não se enquadra como Área de Preservação Permanente nos termos do art. 4º da Lei nº 12.651/2012. A condição atual da área decorre de intervenções pretéritas realizadas anteriormente à presente contratação, não integrando o escopo deste certame a análise ou regularização de tais intervenções. A implantação do Centro de Visitantes observará as condicionantes ambientais já esclarecidas nas respostas anteriores.

Pergunta 24 - Em caso de necessidade de maiores supressões vegetais, será necessário o licenciamento?

Resposta 24 - Não haverá exigência de licenciamento ambiental para a edificação, conforme já esclarecido nas respostas anteriores. Caso, no desenvolvimento do projeto, seja identificada necessidade pontual de supressão vegetal, esta será objeto de análise técnica e, se cabível, emissão de Autorização para Supressão de Vegetação (ASV) pelo órgão gestor da Unidade de Conservação (ICMBio), nos termos da Lei Complementar nº 140/2011. Tal procedimento não se confunde com licenciamento ambiental convencional e não integra o escopo da presente contratação.

Pergunta 25 - Nos projetos deverá estar previsto: geração de energia foto voltaica em sistema on grid ou off grid? Água quente por sistema de aquecimento solar? Coleta, armazenamento e uso de águas pluviais? Tratamento e reaproveitamento de águas cinzas?

Resposta 25 - O projeto deverá obrigatoriamente adotar diretrizes de sustentabilidade compatíveis com a natureza e os objetivos da Unidade de Conservação, priorizando eficiência energética, uso racional da água e redução de impactos ambientais.

As soluções mencionadas (geração de energia fotovoltaica, aquecimento solar, captação e reuso de águas pluviais e tratamento de águas cinzas) deverão ser analisadas tecnicamente no desenvolvimento dos estudos preliminares e do anteprojeto, com avaliação de sua viabilidade técnica, econômica, operacional e de manutenção. A adoção ou não de cada solução deverá ser devidamente fundamentada no processo de desenvolvimento do projeto, à luz dos critérios técnicos e das condições locais.

Pergunta 26 - Na visita técnica foi mencionado a necessidade de estacionamento para visitantes e institucional. O projeto do estacionamento está incluído no escopo? Se sim, para qual número de vagas e em qual local?

Resposta 26 - O projeto não contempla a implantação de estacionamento estruturado como parte do escopo da edificação, considerando a existência de via pavimentada em frente ao terreno, atualmente utilizada para estacionamento de veículos. Contudo, no desenvolvimento do anteprojeto e do projeto executivo, deverá ser avaliada tecnicamente a necessidade de solução pontual para embarque/desembarque, vaga acessível e vaga institucional, de forma compatível com o partido arquitetônico e com a preservação da qualidade paisagística do local. Eventual proposta deverá observar critérios de integração ao terreno e minimização de impactos visuais e ambientais.

Pergunta 27 - O escopo deverá incluir projeto de áreas externas (praça, acessos, estacionamento)? Se sim, dimensionar, encaminhar o programa de necessidades e local de implantação.

Resposta 27 - O escopo da presente contratação refere-se ao desenvolvimento dos projetos da edificação do Centro de Visitantes, conforme Partido Arquitetônico disponibilizado. Não está prevista, como item obrigatório, a elaboração de projeto completo de praça ou estacionamento estruturado. Contudo, deverão ser contempladas as soluções necessárias para acessos imediatos à edificação, circulação externa compatível com a topografia, acessibilidade e adequada integração com o entorno. Propostas complementares de qualificação paisagística ou organização de áreas externas poderão ser apresentadas, desde que devidamente justificadas e compatíveis com o partido arquitetônico, não constituindo requisito obrigatório do escopo.

Pergunta 28 – Levantamento Planialtimétrico: O levantamento planialtimétrico cadastral georreferenciado deverá ser executado pela contratada ou será disponibilizado pelo contratante? Caso seja de responsabilidade da contratada, favor informar área estimada para levantamento e nível de precisão exigido.

Resposta 28 - A execução de levantamento planialtimétrico cadastral georreferenciado deverá integrar o escopo da contratação, restrita à área de implantação do Centro de Visitantes e seu entorno imediato, estimada em aproximadamente 2.400 m², compreendendo a área da edificação, acessos imediatos e demais elementos necessários ao adequado desenvolvimento do projeto.

O levantamento deverá ser executado em conformidade com a ABNT NBR 13133, com precisão adequada à elaboração de projeto executivo de edificação implantada em terreno em declive, devendo contemplar curvas de nível com equidistância máxima recomendada de 0,50 m e georreferenciamento no sistema oficial SIRGAS 2000.

Pergunta 29 - Investigações Geotécnicas (Sondagens): A execução de sondagens SPT e/ou rotativas integra o escopo contratual ou apenas a indicação técnica de necessidade? Caso a execução seja obrigatória, informar quantitativo mínimo estimado, profundidade média prevista e eventuais diretrizes técnicas específicas.

Resposta 29 - A execução de investigações geotécnicas integra obrigatoriamente o escopo da contratação. Deverão ser realizadas sondagens do tipo SPT e sondagens rotativas, considerando as características geomorfológicas do terreno (encosta com substrato calcário), com vistas à adequada definição do sistema de fundações e eventuais contenções. Deverá ser considerado, no mínimo, o quantitativo de 03 furos de sondagem, distribuídos na área de implantação da edificação, admitindo-se complementação caso tecnicamente justificada no desenvolvimento dos estudos. As profundidades deverão ser definidas conforme as normas técnicas aplicáveis, especialmente a ABNT NBR 8036, NBR 6484, devendo atingir camada

resistente adequada à definição das fundações, ou até impenetrável/rocha sã, conforme o caso. Os custos correspondentes deverão estar contemplados na proposta.

Pergunta 30 - Licenciamento Ambiental: O licenciamento ambiental da edificação será conduzido pelo ICMBio/Funbio ou deverá ser integralmente executado pela contratada? Em caso afirmativo, quais modalidades de licenciamento estão previstas (LP, LI, LO ou autorização simplificada)?

Resposta 30 - O licenciamento ambiental da edificação não será exigido. Conforme já esclarecido nas respostas anteriores, trata-se de obra pública federal implantada em Unidade de Conservação sob gestão do ICMBio, cuja análise quanto à exigibilidade é realizada pelo órgão competente. A implantação será formalizada por meio de ato administrativo próprio (Autorização Direta), não estando previstas as modalidades de licenciamento convencional (LP, LI ou LO), nem integrando tal procedimento o escopo da presente contratação.

Pergunta 31 - Supressão Vegetal: Existe levantamento prévio indicando necessidade de supressão vegetal? Em caso positivo, a responsabilidade pela obtenção de autorização e eventuais compensações ambientais será da contratada?

Resposta 31 - Não há necessidade de supressão vegetal relevante para a implantação da edificação. Caso, no desenvolvimento do projeto, seja identificada necessidade pontual de supressão, a análise e eventual emissão de Autorização para Supressão de Vegetação (ASV) serão conduzidas pelo órgão gestor da Unidade de Conservação (ICMBio), não integrando o escopo da contratação a obtenção de autorização ou a execução de eventuais compensações ambientais.

Pergunta 32 - Aprovação Municipal: Considerando tratar-se de Unidade de Conservação Federal, haverá exigência de aprovação junto às Prefeituras Municipais citadas ou o processo de aprovação se dará exclusivamente via ICMBio?

Resposta 32 - Não haverá exigência de aprovação junto à Prefeitura Municipal. Por se tratar de obra pública federal implantada em Unidade de Conservação sob gestão do ICMBio, o processo de análise e autorização ocorrerá exclusivamente no âmbito do órgão competente federal.

Pergunta 33 - Infraestrutura Existente: Existe infraestrutura já disponível no local (energia elétrica, abastecimento de água, internet)? Caso inexistente, deverão ser obrigatoriamente consideradas soluções autônomas (sistema fotovoltaico, captação própria, ETE compacta, etc.)?

Resposta 33 - Há rede pública de energia elétrica disponível na via em frente ao local de implantação, inexistindo, no momento, padrão de entrada instalado. O abastecimento de água atualmente se dá por captação própria no Rio Cipó, não havendo rede pública disponível no local. Não há rede pública de esgotamento sanitário.

As soluções de infraestrutura deverão ser tecnicamente avaliadas e dimensionadas no desenvolvimento dos projetos, observadas as diretrizes já esclarecidas nas respostas anteriores, não sendo obrigatória, a priori, a adoção de sistemas autônomos específicos sem análise técnica de viabilidade.

Pergunta 34 - Sistema de Esgotamento Sanitário: Existe diretriz prévia do ICMBio quanto ao sistema de tratamento de efluentes a ser adotado (biodigestor, evapotranspiração, wetlands construídas ou outro sistema específico)?

Resposta 34 - Não há diretriz prévia quanto à adoção de sistema específico de tratamento. O sistema de esgotamento sanitário deverá ser tecnicamente definido no desenvolvimento do projeto, adotando elevado padrão de desempenho ambiental, compatível com a sensibilidade da área e com o objetivo fundamental de proteção dos recursos hídricos da Unidade de Conservação. A solução proposta deverá priorizar eficiência no tratamento, segurança operacional, baixo risco de contaminação do solo e das águas superficiais ou subterrâneas, durabilidade e viabilidade de manutenção em contexto de área protegida.

Pergunta 35 - Estudos Complementares: Caso sejam identificadas necessidades de estudos complementares não previstos inicialmente (ex.: investigações geológicas adicionais, estudos hidrológicos, arqueológicos ou ambientais específicos), estes poderão ser objeto de aditivo contratual?

Resposta 35 – Caso haja a necessidade de execução de serviços não previstos inicialmente, será avaliado pela gerência de projeto quanto a pertinência e aderência ao objeto contratado para seguir como aditivo. Vale reforçar que as alterações só serão aplicadas, e, portanto, autorizadas para execução, somente após formalização do aditivo com a assinatura das partes do Termo Aditivo de Contrato.

Pergunta 36 - Classificação para Corpo de Bombeiros: Há definição prévia quanto à classificação da ocupação da edificação junto ao CBMMG e estimativa de público simultâneo esperado?

Resposta 36 - Não há, até o momento, classificação formal da ocupação junto ao CBMMG. A definição da classificação e o enquadramento nas Instruções Técnicas aplicáveis deverão ser realizados no desenvolvimento do projeto, conforme o Regulamento de Segurança Contra Incêndio e Pânico vigente no Estado de Minas Gerais.

Para fins de dimensionamento preliminar, o programa arquitetônico foi elaborado considerando estimativa de até 50 visitantes simultâneos, conforme memorial justificativo, cabendo à contratada confirmar e ajustar tecnicamente esse parâmetro conforme as normas do CBMMG.

Pergunta 37 - Área Estimada da Edificação: Qual a área construída estimada do Centro de Visitantes, para fins de balizamento do pré-orçamento (CUB/m²) previsto no Produto 03?

Resposta 37 - Conforme memorial justificativo do Partido Arquitetônico, a área total construída estimada do Centro de Visitantes é de aproximadamente 658,35 m², resultando em área equivalente de cerca de 620 m² (619,19 m²) para fins de estimativa orçamentária.

Para balizamento do pré-orçamento com base em CUB/m² (Produto 03), deverá ser considerada a área equivalente aproximada de 620 m², conforme parâmetros utilizados na estimativa preliminar apresentada.

Pergunta 38 - Mobilização de Equipes para Sondagem e Topografia: Caso seja necessária a execução de sondagens e/ou levantamento topográfico, há exigência de treinamentos específicos, integrações institucionais, autorizações ambientais ou procedimentos prévios de

acesso por parte da contratante? Em caso positivo, qual o tempo médio estimado para tramitação, aprovação e liberação das equipes para mobilização em campo?

Resposta 38 - Para a execução de sondagens e levantamento topográfico na área de implantação, será necessária autorização administrativa prévia de acesso à Unidade de Conservação. A contratada deverá informar com antecedência a data prevista para mobilização das equipes, a fim de viabilizar a emissão de autorização específica de acesso.

Não há exigência prévia de licenciamento ambiental ou autorização adicional específica para tais atividades, além dos procedimentos administrativos internos de controle de acesso. Eventuais orientações operacionais e de segurança serão repassadas pela gestão da Unidade no momento da autorização.

Rio de Janeiro, 04 de março de 2026.

----- FIM DO DOCUMENTO -----